



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº. 15/2023.

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por intermédio de Gestor e Fiscal de Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 08/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Chavantes (SP) e a sociedade Grava Sociedade Individual de Advocacia, assinado no dia 01 de Setembro de 2023, com vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, o qual tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão e atualização completa do texto da Lei Orgânica do Município; revisão e elaboração completa do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a inclusão do Código de Ética e Disciplina Parlamentar, a fim de adequar ao ordenamento jurídico vigente e modernizar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo Municipal, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato sob Dispensa de Licitação.

I – Gestor: João Vitor da Rocha Rodrigues Ferreira – Matrícula 000039.

II – Fiscal: Ivis Martins de Araújo – Matrícula 000037.

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, bem como acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Chavantes (SP), 05 de Setembro de 2023.


Luís César Pedro Longo
Presidente


Maicon Henrique Brizola
1º Secretário